



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

## TERMO ADITIVO

Brasília, 09 de março de 2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2025, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA, tendo como objeto Prestação de serviços de administração, gerenciamento e aquisição de combustíveis (gasolina comum) para a frota de veículos do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRMDF.**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL (CRM-DF)**, com sede no SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Bloco 02, Sala 401, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.407.541/0001-00, neste ato representado por sua Presidente, **LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.097.626/0001-68, sediada no SIA Sul Quadra 2C, Conjunto A, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **ALSENE BESERRA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** do Contrato nº 08/2025 por mais 12 (doze) meses.
- 1.2. **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento)** ao quantitativo originalmente contratado, com fulcro no Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. **Atualizar a Equipe de Fiscalização** do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **14/03/2026** e término em **14/03/2027**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR

- 3.1. Fica acrescido ao contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, correspondente a 875 litros de gasolina comum.
- 3.2. O quantitativo total estimado passa de 3.500 litros para 4.375 litros.
- 3.3. O valor total estimado para o período da prorrogação, considerando o

acréscimo, é de R\$ 26.953,27 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidores devidamente designados por meio de portaria específica, aos quais competirá o acompanhamento, a fiscalização e o atesto da regularidade dos serviços prestados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta dos recursos orçamentários do CRM-DF, conforme nota de empenho registrada sob elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.30.001.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2025 que não foram alteradas por este instrumento, inclusive o percentual de desconto de **5,51%** sobre o preço de bomba, praticados no dia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial, em observância à Lei nº 14.133/2021.

---

**LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**

Presidente do CRM-DF

**ALSENE BESERRA DA SILVA**

Representante Legal

Brasal Combustíveis LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 10/03/2026, às 11:49, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALSENE BESERRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 13:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3871589** e o código CRC **7AF3146F**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),  
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -  
Bairro SIG |  
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.7.000000008-6 | data de inclusão: 10/03/2026